

**PLANILHA DE ESTIMATIVA DE PREÇOS**

<b>Procedimento Administrativo</b>	<b>Unidade</b>	<b>LOTE</b>	<b>Quantidade</b>
<b>PA 0000662-59.2020</b>	<b>Unitário</b>	<b>Único</b>	<b>1</b>

<b>Objeto – CATMAT nº 906</b>	<b>Seguro Frota Veículos</b>
-------------------------------	------------------------------

<b>Fontes de Consulta</b>	<b>Valores obtidos</b>	<b>Afastamento em relação à média dos valores obtidos</b>	<b>Subconjunto formado sem os elementos com afastamento superior a um desvio padrão acima da média dos valores obtidos</b>
<b>Banco de Preços -Preço 1– TRE/RO (0650518/0650520)</b>	20.256,41	-14.781,85	20.256,41
<b>Banco de Preços-Preço 2 – Pres.Rep. (06550518)</b>	20.833,33	-14.204,93	20.833,33
<b>Banco de Preços-Preço 3 – TRF-2a.R (06550518)</b>	16.190,40	-18.847,86	16.190,40
<b>Banco de Preços-Preço 4 – TRE/RN (06550518 e 0650528)</b>	16.663,88	-18.374,38	16.663,88
<b>Sura S/A-contrato atual-4º Termo Aditivo (0650872)</b>	16.050,00	-18.988,26	16.050,00
<b>MAPFRE (06521990)</b>	124.330,00	89.291,74	<b>Desconsiderado</b>
<b>Porto Seguro (0652428)</b>	30.943,80	-4.094,46	30.943,80

<b>Coefficiente de Variação dos Valores Obtidos</b>	o cálculo da <b>Média dos Valores Obtidos</b> será válido quando o conjunto de dados dos Valores Obtidos apresentar um Coeficiente de Variação (CV) menor ou igual a 20%
<b>104,94%</b>	

quando CV maior que 20%, será utilizado o critério da média ajustada, definindo a <b>Média dos elementos do subconjunto</b> para cálculo do valor estimado	<b>Média dos valores obtidos</b>	<b>Desvio Padrão dos valores obtidos</b>	<b>Média dos elementos do Subconjunto</b>
<b>A Planilha pode ser utilizada</b>	<b>35.038,26</b>	<b>36.768,53</b>	<b>20.156,30</b>

Q = quantidade de valores obtidos	7	<b>ESTIMATIVA (Preço Unitário)</b>	<b>Total Estimado</b>
		<b>20.156,30</b>	<b>20.156,30</b>

